

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enzimologia	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Imunologia	BQ	S	160	T:34;PL:24;S:10	6	CH

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática	BQ	S	160	T:34;TP:34	6	Optativa.
Biomateriais	BQ	S	160	T:34;TP:34	6	Optativa.
Bioquímica Alimentar	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Biosensores	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa.
Comunicação Celular	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Engenharia Enzimática	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	N; Optativa
Engenharia Genética	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	N; Optativa
Genética	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Projeto em Bioquímica	BQ	S	160	OT:68	6	CH
Química Orgânica Farmacêutica	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa.

Legenda

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos

207450197

Despacho n.º 16279/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 17/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23-11-2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
 3 — Curso: Economia
 4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Economia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	84	—
Contabilidade	CONT	12	—
Gestão	G	12	—
Matemática	M	30	—
Ciências Sociais e Jurídicas ...	CSJ	6	—
Letras	LET	6	—
Ciências Sociais e Jurídicas ou Contabilidade ou Matemática ou Informática ou Letras ou Economia ou Gestão.	CSJ/CONT/M/I/LET/ECON/G	—	30
<i>Total</i>		150	30
		180	

10 — Observações:

No 2.º Ano o estudante deverá escolher uma unidade curricular optativa em cada semestre

No 3.º Ano, o estudante deverá escolher duas unidades curriculares optativas em cada semestre

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Economia**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Economia

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Financeira I	CONT	S	160	TP: 64	6	CH
Inglês Aplicado	LET	S	160	OT:15; TP:45	6	CH
Macroeconomia I	ECON	S	160	TP: 64	6	CH
Matemática I	M	S	160	TP: 64	6	CH
Organização e Gestão de Empresas	G	S	160	TP: 64	6	CH

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	S	160	TP:64	6	CH
Contabilidade Financeira II	CONT	S	160	TP:64	6	CH
Macroeconomia II	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Matemática II	M	S	160	TP:64	6	CH
Microeconomia I	ECON	S	160	TP:64	6	CH

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade de Gestão	CONT	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Investigação Operacional	M	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Macroeconomia III	ECON	S	160	TP:64	6	—
Matemática III	M	S	160	TP:64	6	—
Microeconomia II	ECON	S	160	TP:64	6	—
Probabilidades e Estatística	M	S	160	TP:64	6	—

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo Financeiro	G	S	160	TP:64	6	CH
Economia Internacional	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Economia Portuguesa e da U.E.	ECON	S	160	TP:64	6	Optativa;CH
Elaboração e Avaliação de Projetos	ECON	S	160	TP:64	6	Optativa;CH

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada à Economia	M	S	160	TP:64	6	CH
Microeconomia III	ECON	S	160	TP:64	6	CH

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal	CSJ	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Econometria I	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Economia e Finanças Públicas	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Economia Regional e Urbana	ECON	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Espanhol Aplicado	LET	S	160	OT:15; TP:45	6	Optativa; CH
Finanças Empresariais I	G	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Informática Aplicada à Economia	I	S	160	PL:32; T:32	6	Optativa; CH
Metodologia das Ciências Sociais	CSJ	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Programação	I	S	160	PL:32; T:32	6	Optativa; CH
Psicologia do Trabalho e das Organizações	CSJ	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Teoria dos Jogos	ECON	S	160	TP:64	6	CH

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Económico	CSJ	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Econometria II	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Economia Industrial	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Economia Monetária e Financeira	ECON	S	160	TP:64	6	CH
Espanhol Avançado	LET	S	160	OT:15; TP:45	6	Optativa; CH
Fiscalidade	G	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Inglês Avançado	LET	S	160	OT:15; TP:45	6	Optativa; CH
Laboratório de Economia Aplicada	ECON	S	160	TP:64	6	Optativa; CH
Programação e Algoritmos	I	S	160	PL:32; T:32	6	Optativa; CH

Legenda

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contato; CR — alteração do n.º de créditos

207450212

Despacho n.º 16280/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 59/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.